



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

C.N.P.J. 09.145.368/0001-12

Rua José Vidal, 111 – Centro – Água Branca-PB.

LEI N.º 263/05

Abre Crédito Especial para fins
que menciona e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial, no valor global de R\$ 600,00 (seiscientos reais), sendo transferido mensalmente a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), durante os meses de Setembro a Dezembro de 2005, destinado a atender as despesas decorrentes com a transferência para a Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Água branca e produtores de leite, inscrito no CNPJ n.º 04.818.817/0001-22, destinado ao desenvolvimento agro pecuário dos pequenos produtores rurais deste Município, conforme convênio firmado.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a incluir no PPA, na Programação do Exercício 2005, as Dotações a que se refere o Crédito Especial, bem como, excluir as que forem anuladas a critério da Administração Municipal, obedecendo aos dispositivos da Lei Complementar 101/2000 e Lei federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 03 de Outubro de 2005.


JOSE NICOLAU PEREIRA
- PREFEITO -

